

EXPEDIENTE DO LRA
03.04.2003
02.04.2003



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Antônio Mineral



PROJETO DE LEI Nº 81 /2003
(Do Dep. Antônio Mineral)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PARAIBANO AO CÔNEGO MANOEL DOS
REIS DE FARIAS, BISPO DA DIOCESE DE
PATOS-PB.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

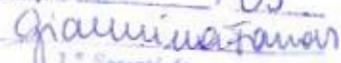
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Cônego MANOEL DOS REIS DE FARIAS, Bispo da Diocese de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2003.


ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual

Aprovado em único Turno
Em 27/05/03

1.º Secretário

JUSTIFICATIVA:

É por demais justa nossa intenção de homenagearmos este ilustre homem que é o Cônego Manoel dos Reis de Farias.

Nascido na cidade de Orobó, estado de Pernambuco, no dia 23 de abril de 1946, cursou o 1º e 2º Graus no Colégio Pio XII, dos Irmãos Maristas, em Surubim, no seu mesmo estado de nascimento.

O curso de Filosofia foi realizado no Instituto Estrela Missionária em Nova Iguaçu, no estado do Rio de Janeiro, e Teologia na Escola Teológica do Mosteiro de São Bento, também no Rio de Janeiro, vindo concluir este curso na Escola do mesmo nome no Estado de Pernambuco.

Foi ordenado Sacerdote no dia 06 de janeiro de 1983, em Orobó, exercendo os seguintes ministérios:

- Reitor da Casa de Formação dos Seminaristas da Diocese de Nazaré-PE (1985-1986);
- Vice Reitor do Seminário Arquidiocesano de Olinda e Recife (1987);
- Pároco da Paróquia São Sebastião em Machados-PE (1988-1990);
- Pároco da Paróquia do Divino Espírito Santo em Paudalho-PE e Diretor Espiritual dos Seminaristas maiores da Diocese de Nazaré-PE (1990-2001);
- Faz parte do Conselho Presbiteral e do Colégio dos Consultores da Diocese de Nazaré;
- Mestrado em Direito Canônico pelo Instituto Superior de Direito Canônico do Rio de Janeiro, filiado a Pontificia Universitas Gregoriana em Roma;
- Nomeação Episcopal em 08 de agosto de 2001;
- Sagração Episcopal em 10 de novembro de 2001;
- Posse em 01 de dezembro de 2001.

Atualmente, nosso homenageado é pessoa das mais atuantes na comunidade sertaneja da Paraíba, ocupando atualmente o cargo de Bispo na cidade de Patos, alto sertão da Paraíba, tendo anteriormente ocupado diversos cargos de relevância, contribuindo sobremaneira com o desenvolvimento social de nossa região.

Portanto, nada mais justo que esta Casa, que representa os anseios do povo paraibano, possa prestar este ato de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido por um cidadão que dedica sua vida a trabalhar pelo bem estar e melhoria de vida do povo nordestino, aprovando esta matéria na sua forma original.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2003.



ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual

CURRICULUM VITAE

Cônego Manoel dos Reis de Farias



O Reverendo Cônego Manoel dos Reis de Farias, nascido em Orobó, Estado de Pernambuco, no dia 23 de abril de 1946.

Cursou o primeiro e segundo graus no Colégio Pio XII, dos irmãos Maristas, em Surubim, Estado de Pernambuco.

Cursou Filosofia no Instituto Estrela Missionária em Nova Iguaçu-RJ e, Teologia na Escola Teológica do Mosteiro de São Bento, no Rio de Janeiro, concluindo o mesmo na Escola Teológica do Mosteiro de São Bento em Olinda, Estado de Pernambuco.

Foi ordenado sacerdote no dia 06 de janeiro de 1983 em Orobó, Estado de Pernambuco.

Exerceu os seguintes ministérios:

- Reitor da Casa de Formação dos Seminaristas da Diocese de Nazaré - PE (1985- 1986);
- Vice Reitor do Seminário Arquidiocesano de Olinda e Recife (1987);
- Pároco da Paróquia São Sebastião em Machados-PE (1988-1990);
- Pároco da Paróquia do Divino Espírito Santo em Paudalho-PE e Diretor Espiritual dos Seminaristas maiores da Diocese de Nazaré-PE (1990 - 2001);
- Faz parte do Conselho Presbiteral e do Colégio dos Consultores da Diocese de Nazaré.
- Mestrado em Direito Canônico pelo Instituto Superior de Direito Canônico do Rio de Janeiro, filiado a Pontificia Universitas Gregoriana, em Roma;
- Nomeação Episcopal aos 08 de agosto de 2001;
- Sagração Episcopal aos 10 de novembro de 2001;
- Posse em 01 de dezembro de 2001.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

ASS. LEGISLATIVA
Reg. 06/03
m. 81/03
05
Trabalho
Carba

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 81 sob o nº 81103
Em 02/04/2003
R. Fabião
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 03/04/2003
R. Fabião
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 03 / 04 /2003.
Gerente
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 04/04 /2003
[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ /2003
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ /2003
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___ / ___ /2003
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
ALVARO
Em 15/04/2003
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ /2003
Parecer _____
Em ___ / ___ /
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 05 Pagina (S).
Em 02, 04 /2003.
[Assinatura]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___ / ___ /2003.
Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI nº 81/2003

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PARAIBANO AO CÔNEGO MANOEL
DOS REIS DE FARIAS, BISPO DA
DIOCESE DE PATOS-PB.

Autor: DEP. ANTÔNIO MINERAL
Relator Substituto: DEP. JOSÉ ALDEMIR.

PARECER nº 86/03

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 81/03**, do ilustre Deputado Antônio Mineral, concedendo o Título de Cidadão Paraibano ao Cônego Manoel dos Reis de Farias, Bispo da Diocese de Patos-PB.

É O RELATÓRIO



II – VOTO DO RELATOR

O ilustre Deputado não poderia dar melhor contribuição ao homenagear, o Cônego Manoel dos Reis de Farias, Bispo da Diocese de Patos-PB, concedendo o Título de Cidadão Paraibano.

Natural de Orobó, estado de Pernambuco, nasceu no dia 23 de abril de 1946, cursou o 1º e 2º Graus no Colégio Pio XII, dos Irmãos Maristas, na cidade de Surubim, em Pernambuco.

Cursou Filosofia no Instituto Estrela Missionária em Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, e Teologia na Escola Teológica do Mosteiro de São Bento, também no Rio de Janeiro, vindo concluir este curso na Escola do mesmo nome no Estado de Pernambuco.

Cumprindo as determinações legais no que respeita à forma legislativa, à Juricidade, à Constitucionalidade, o Projeto nº 81/03, cumpre, ainda, o comando inserto em norma interna que diz da necessidade de apresentação de breve histórico da personalidade homenageada.

Assim, constatadas as condições acima elencadas, resta propor o encaminhamento do presente projeto à apreciação do colegiado maior desta Casa, para a competente apreciação.

Sala das comissões, 29 de abril de 2003.

É o voto



Deputado Ricardo Marcelo
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela **constitucionalidade**, do **Projeto de Lei nº 81/03** na sua íntegra.

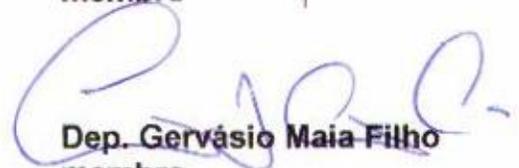
É o Parecer

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2003.

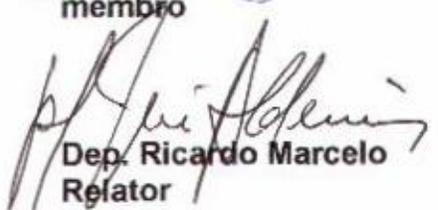
Dep. Fábio Nogueira
Presidente

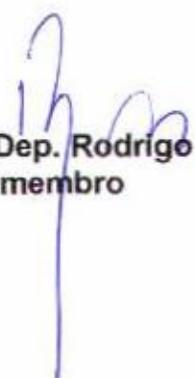

Dep. Vital Filho
membro


Dep. Zenóbio Toscano
membro


Dep. Gervásio Maia Filho
membro

Dep. Tróccoli Júnior
membro


Dep. Ricardo Marcelo
Relator


Dep. Rodrigo Soares
membro

RECUSADO ENTERO

Em 27 de 05 de 2003


SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 46 /2003

João Pessoa, 27 de maio de 2003.

Senhora Governadora,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 81/03 de autoria do Deputado Antônio Mineral, que "Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Cônego Manoel dos Reis de Farias, Bispo da Diocese de Patos/PB".

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

A Excelentíssima Senhora
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
GOVERNADORA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO
Palácio da Redenção
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTOGRAFO Nº 40/2003
PROJETO DE LEI Nº 81/03

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Cônego Manoel dos Reis de Farias, Bispo
da Diocese de Patos-PB.

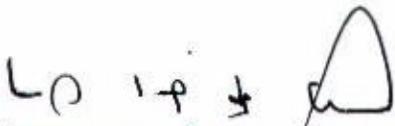
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Cônego Manoel dos Reis de Farias, Bispo da Diocese de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 27 de maio de 2003.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

APROVADO
Em 27.05.03
[Assinatura]
Presidente

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª
LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2003.

Às onze horas e vinte minutos do dia vinte de maio do ano de dois mil e três, no mini Plenário Judivan Cabral da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Senhor Deputado FÁBIO NOGUEIRA(PSDB) e contando com as presenças dos seus membros titulares: Deputados TROCOLLI JÚNIOR (PSDB), ZENÓBIO TOSCANO (PSDB), GERVÁSIO MAIA FILHO (PMDB), RODRIGO SOARES (PT), o Vice-Presidente Deputado VITAL FILHO(PDT) e os membros suplentes: Deputados: OLENKA MARANHÃO(PMDB), MANOEL JÚNIOR(PMDB) e JOSÉ ALDEMIR(PSB) em substituição ao Dep. RICARDO MARCELO(PTB). Havendo número regimental, o Senhor Presidente Deputado Fábio Nogueira "Invocando a proteção de Deus e em nome do povo paraibano", declarou abertos os trabalhos da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, para deliberar sobre as matérias constantes na Pauta. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou o Deputado TROCOLLI JUNIOR para secretariar a reunião, solicitando do mesmo a leitura das Atas das Sessões anteriores, tendo sido solicitada a dispensa da leitura das Atas pela Deputada OLENKA MARANHÃO, que foi acatada pela Mesa e aprovadas as Atas da 4ª Reunião Extraordinária e da 7ª Reunião Ordinária (Declaratória). Em seguida foi lido o Expediente em Mesa, constante de: Requerimentos de autorias do Deputado VITAL FILHO solicitando a realização de uma Audiência Pública com o objetivo de discutir a criação da Secretaria de Esportes e Lazer e do Deputado MANOEL JÚNIOR solicitando a realização de uma Audiência Pública para discutir a criação da Coordenadoria de Defesa Agropecuária na Secretaria de Agricultura. Posto em



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

discussão e votação os Requerimentos em apreço foram rejeitados com votos contrários dos Deputados ZENÓBIO TOSCANO, TRÓCOLLI JUNIOR, JOSÉ ALDEMIR e FÁBIO NOGUEIRA. Prosseguindo, passou-se a Discussão e votação de preposições e respectivos pareceres sujeitos a deliberação do Plenário. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2003 - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - que "modifica dispositivos da Lei de Organização Judiciária do Estado, e dá outras providências". Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, tendo sido aprovado o parecer pela constitucionalidade; PROJETOS DE LEI Nº 06/2003 - DO DEPUTADO VITAL FILHO - que "proíbe nas escolas públicas e particulares, quaisquer discriminação a portadores de AIDS". Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA. Posto em discussão, o Deputado ZENÓBIO TOSCANO afirmou já ter apresentado na legislatura passada um Projeto de Lei com o mesmo intuito, se comprometendo a apresentá-lo na próxima reunião da Comissão. Em seguida, o Deputado VITAL FILHO solicitou a retirada de pauta do Projeto de Lei em discussão, por já existir uma Lei com o mesmo propósito; 07/2003 - DO DEPUTADO VITAL FILHO - que "dispõe sobre a proibição das empresas de energia elétrica do Estado da Paraíba de realizar a cobrança da taxa de iluminação pública na conta da energia". Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA. Posto em discussão, se acostaram ao autor do Projeto de Lei em destaque, os Deputados GERVÁSIO MAIA FILHO, MANOEL JÚNIOR e RODRIGO SOARES, reforçando a necessidade de amparar o consumidor das abusivas cobranças por parte das Empresas de eletricidade. Posto em votação, foi aprovado o parecer pela inconstitucionalidade. Em seguida, o Deputado TROCOLLI JÚNIOR solicitou a inversão de pauta, no sentido de votar os Projetos de Lei de autoria do Governador do Estado, que foi aprovada pelos membros da Comissão. Após apresentado o PROJETO DE LEI Nº 125/2003 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - que cria na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Agricultura, Irrigação e abastecimento, a Coordenadoria de Defesa Agropecuária, e dá outras providências, o Deputado ZENÓBIO TOSCANO leu uma Emenda apresentada pelo Deputado AGUINALDO RIBERO e considerou que a referida Emenda cria cargos e despesas para o erário público, tendo sido rejeitada pela Comissão. Seguidamente, o Senhor Presidente solicitou do Deputado AGUINALDO RIBEIRO a apresentação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

oficial da Emenda solicitando ser substituída a palavra PRODUÇÃO de animal por PROTEÇÃO de animal, tendo sido acatada pelo Relator. Posto em votação, foi aprovado o parecer pela constitucionalidade com abstenção do Deputado RODRIGO SOARES e votos contrários dos Deputados VITAL FILHO e GERVASIO MAIA FILHO. Pela Ordem, o Deputado VITAL FILHO solicitou cópias do Projeto de Lei de autoria da Procuradoria Geral de Justiça do Estado, para analisar com mais cautela, que foi acatada pela Presidência. Posto em votação o PROJETO DE LEI Nº 139/2003 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - que "transfere do Gabinete Civil do Governador, para a Secretaria da Cidadania e Justiça, as dotações orçamentárias do Programa Cidadão consignadas no vigente orçamento", tendo sido aprovado o parecer pela constitucionalidade por maioria, com abstenção dos Deputados RODRIGO SOARES E GERVÁSIO MAIA FILHO e justificado o voto favorável do Deputado VITAL FILHO, por questão de justiça. Em seguida, foi posto em votação o PROJETO DE LEI Nº 140/2003 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - que "cria a Secretaria de Esportes e Lazer e dá outras providências". Prosseguindo, o Senhor Presidente informou ter recebido Emenda de autoria do Deputado AGUINALDO RIBEIRO, que foi rejeitada integralmente. Posto em discussão, o Deputado VITAL FILHO destacou que o PROJETO DE LEI em apreço criará setenta novos cargos de chefia e comissionados, infringindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido acostado em seu pronunciamento, pelos Deputados MANOEL JÚNIOR E OLENKA MARANHÃO. Posto em votação, foi aprovado o parecer pela constitucionalidade, com voto contrário do Deputado VITAL FILHO e abstenção dos Deputados GERVÁSIO MAIA FILHO E RODRIGO SOARES. Prosseguindo a votação dos PROJETOS DE LEI Nº 11/2003 - DO DEPUTADO VITAL FILHO - que "dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a projetos turísticos do Estado". Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, tendo sido retirado de pauta a pedido do autor; 12/2003 - DO DEPUTADO VITAL FILHO, que "garante a todo o cidadão o direito às informações relativas à merenda escolar e dá outras providências". Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, que emitiu o parecer pela inconstitucionalidade; 14/2003 - DO DEPUTADO VITAL FILHO - que "obriga as Unidades de Saúde do Estado da Paraíba a afixarem em locais visíveis,



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

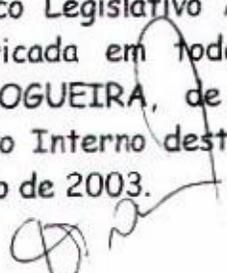
quadros que informem os plantonistas do dia, e dá outras providências. Relator: Deputado TRÓCOLLI JÚNIOR, tendo sido adiada a discussão; 21/2003 - DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA - que "dispõe sobre o Plano estadual de Gerenciamento costeiro na Paraíba, estabelece objetivos, diretrizes e dá outras providências". Relator: Deputado TRÓCOLLI JUNIOR, tendo sido adiada a discussão; 40/2003 - DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO, que "dispõe sobre a presença de acompanhante no pré-natal e processo de nascimento na rede pública, credenciada e/ou conveniada, do Sistema Único de Saúde -SUS- no Estado da Paraíba, e adota outras providências". Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, tendo sido adiada a discussão; 69/2003 - DO DEPUTADO MANOEL JUNIOR - que "denomina de Teonas da Cunha Cavalcante a Escola Fundamental e Médio, em Juripiranga, neste Estado. Relator: Deputado VITAL FILHO, que emitiu o parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 71/2003 - DO DEPUTADO FÁBIO NOGUEIRA - que "concede o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Marcos Martins Amatuzzi, e dá outras providências". Relator: Deputado VITAL FILHO, que emitiu o parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 79/2003 - DO DEPUTADO FABIANO LUCENA - que "concede o Título de Cidadão Paraibano ao Jornalista Laércio Cirne e dá outras providências". Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, que emitiu parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 81/2003 - DO DEPUTADO ANTÔNIO MINERAL, que "concede Título de Cidadão Paraibano ao Cônego Manoel dos reis de Farias, Bispo da Diocese da cidade de Patos/Pb". Relator: Deputado RICARDO MARCELO, que emitiu parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 82/2003 - DO DEPUTADO FÁBIO NOGUEIRA, que "denomina de Francisco de Albuquerque Montenegro a Escola Estadual de 2º Grau da cidade de Natuba e dá outras providências". Relator: Deputado TROCOLLI JUNIOR, que emitiu parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 86/2003 - DO DEPUTADO FÁBIO NOGUEIRA, que "denomina de Elinaldo Andrade Pereira (Zaldo), o Ginásio Poli Esportivo Estadual da cidade de Natuba e dá outras providências". Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, que emitiu parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 141/2003 - DO

DO
✍



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

GOVERNADOR DO ESTADO - que "denomina de Senador Ruy Carneiro, o Hospital Distrital de Pombal, e dá outras providências". Relator: Deputado GERVÁSIO MAIA FILHO, que emitiu parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade; 142/2003 - DO GOVERNADOR DO ESTADO, que "autoriza a doação de um terreno urbano a União Federal - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção campina Grande e adota outras providências". Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, que emitiu parecer favorável pela constitucionalidade e aprovado por unanimidade. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2003 - DO DEPUTADO RICARDO COUTINHO, que "cria a Frente Parlamentar de Defesa do Funcionalismo e do Setor Público, e dá outras providências". Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, tendo sido adiada a discussão. Pela ordem, o Deputado AGUINALDO RIBEIRO solicitou cópia da Emenda por ele apresentada ao Projeto de Lei nº 140/2003, que cria a Secretaria de Esportes e Lazer, tendo sido acatado pela Presidência. Em seguida, o Deputado VITAL FILHO apresentou o Projeto de Resolução de autoria do Deputado MANOEL JUNIOR, que cria a Comissão Provisória para Assuntos Municipalistas, tendo sido solicitado pedido de vistas pelo Deputado ZENÓBIO TOSCANO. Não havendo mais matérias a deliberar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião Ordinária e convocou uma outra, Ordinária, para a próxima terça-feira, às nove horas, no mesmo local. Lavrando a presente Ata a Redatora Rosa-Helena Soares Rodrigues de Vasconcelos, Técnico Legislativo Assistente que, após lida e aprovada, será assinada e rubricada em todas as folhas, pelo Senhor Presidente Deputado FÁBIO NOGUEIRA, de conformidade com o que preceitua o Art. 46 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Sala das Comissões, João Pessoa, 20 de maio de 2003.


Deputado Fábio Nogueira
Presidente